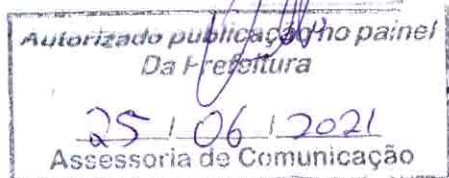
**SAD-PREV**

Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município
de Santo Antônio do Descoberto-GO
CNPJ: 07.429.219/0001-50

PORTARIA Nº 068/2021**Santo Antônio do Descoberto - GO, 18 de junho de 2021.**

"Retifica Portaria nº 160/2020 a qual Concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais a servidora MARCIA CHADES DE ALENCAR, e dá novas providências".

A GESTORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO - SADPREV, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição da República e do art. 31 da Lei Municipal 676 de 20/03/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais a Sra. MARCIA CHADES DE ALENCAR, servidora efetivo desta municipalidade, inscrita no CPF sob o nº 629.112.367.34, ocupante do cargo de MERENDEIRA, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

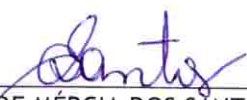
COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Última Remuneração de Contribuição	R\$ 1.426,45
Valor da média aritmética simples	R\$ 2.631,27
Valor provento conforme EC nº 41/2003 (25,59/30*1.426,45)	R\$ 1.216,77
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 1.216,77

Art. 2º - A aposentadoria em conformidade com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 41/03, o reajuste será feito de modo a preservar-lhe o valor real.

Art. 3º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo Municipal de Previdência - SADPREV - conforme a Lei Municipal Municipal 676 de 20/03/2006 e suas respectivas alterações.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros à data de 01/07/2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.


CLEIDE MÉRCIA DOS SANTOS SALES
Gestora SADPREV